



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL ESPECIAL EMERGENCIAL RU Nº 05/2024/PROAAE/UFVJM

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE)

PRÓ-REITORIA DE ACESSIBILIDADE E ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAAE) DA UFVJM.

Processo nº 23086.009316/2024-45

A Pró-Reitoria de Acessibilidade e Assuntos Estudantis - PROAAE, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como em observância à Lei nº 14.723 de 13/11/2023, torna público o Edital Nº 05/2024/PROAAE/UFVJM, de 17/07/2024 contendo normas e prazos relativos ao processo de solicitação/classificação do benefício Auxílio Emergencial II- Alimentação no RU no âmbito da UFVJM, Campus do Mucuri para o 2º semestre de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Auxílio Emergencial II - Alimentação no RU consiste na classificação do discente no Auxílio Alimentação RU de forma emergencial com isenção total nas refeições durante o 2º semestre de 2024: café da manhã, almoço, café da tarde e/ou jantar oferecidas no Restaurante Universitário do Campus do Mucuri quando houver disponibilidade de vagas, conforme dotação orçamentária da UFVJM.

2. DO PÚBLICO ALVO DESTE EDITAL

2.1. Discentes regularmente matriculados em cursos de graduação (modalidade presencial) do Campus Mucuri da UFVJM, no semestre letivo vigente, com renda per capita familiar inferior a 1,5 salários mínimos.

3. DA SOLICITAÇÃO E PROCEDIMENTOS

3.1. Para ser atendido pelo presente Edital, o estudante deverá:

I - Solicitar o benefício Auxílio Emergencial II - Alimentação no RU através do preenchimento do formulário disponibilizado no e-Campus, no período descrito no cronograma do ANEXO I;

II - Anexar preferencialmente a Folha resumo do Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), conforme orientações do ANEXO II, ou o comprovante de cadastramento no CadÚnico. Para fins de participação no processo, serão considerados válidos os cadastros atualizados. (As informações constantes do CadÚnico devem ser atualizadas ou revalidadas pela família a **cada dois anos**, contados da data de inclusão ou da última atualização ou revalidação. Portanto, serão considerados atualizados cadastrados realizados há no máximo 2 anos atrás, considerando a data de inscrição neste edital).

III - Anexar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental, conforme orientações do ANEXO III.

3.2. Discentes que tenham ingressado na Universidade nos semestres letivos 2024-1 e 2024-2, por meio de vagas reservadas (cotas) aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimos per capita não precisarão preencher o formulário e serão automaticamente

classificados neste edital, mediante manifestação de interesse via formulário que será enviado pelo e-mail, em período discriminado no cronograma do ANEXO I;

3.3. Os discentes classificados para o acesso ao Restaurante Universitário no Edital 03/2024/Proace não precisarão se inscrever neste edital.

3.4. Para concorrer à vaga para acesso Restaurante Universitário no próximo semestre letivo e os demais benefícios do Programa de Assistência Estudantil, o estudante deverá concorrer ao Edital regular do Programa de Assistência Estudantil.

3.5. Caso o discente anexe o Comprovante de Cadastramento (em substituição à Folha Resumo do CadÚnico) será considerado para classificação o valor máximo da “Faixa de Renda Familiar Total”, dividido pelo número de integrantes da família.

3.6. A confirmação da inscrição ocorrerá através de envio de e-mail automático informando a data e hora em que o discente realizou a inscrição. Dessa forma, é de responsabilidade única e exclusiva do discente manter o endereço eletrônico atualizado no e-Campus.

3.7. Finalizado o preenchimento do questionário de inscrição do Auxílio Emergencial II regido por este edital, não será permitida a alteração dos dados ou da documentação enviada no e-Campus.

3.8. É de responsabilidade exclusiva do discente o preenchimento correto dos dados solicitados no questionário.

3.9. Os documentos deverão ser encaminhados digitalmente, anexados no e- Campus em formato PDF, com qualidade legível, tamanho até 10 MB. Para cada documento o discente deverá seguir as orientações do ANEXO III.

3.10. As inscrições serão realizadas exclusivamente via questionário online no e-Campus. Não serão recebidas inscrições presencialmente ou por e-mail.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O Resultado da seleção do presente Edital será divulgado após análise da documentação apresentada, considerando os indicadores: renda per capita e prioridade aos estudantes oriundos da rede pública de educação básica.

4.2. O resultado da 1ª (primeira) chamada será divulgado em data definida no Cronograma do ANEXO I.

4.3. As demais chamadas ocorrerão após análise da interposição de recurso de discentes que tiverem solicitação indeferida.

4.4. A PROAAE poderá realizar novas chamadas para fins de preenchimento de vagas enquanto houver disponibilidade orçamentária.

4.5. Somente serão classificados e terão acesso às refeições no R.U discentes que estiverem com status de matrícula “Ativo” no e-Campus e que atendam às demais condições deste Edital.

4.6. Caso na classificação ocorra empate na renda per capita do grupo familiar, no limite do número de benefícios disponíveis neste edital, será classificado o discente que:

- a) Estiver no primeiro curso de graduação na UFVJM;
- b) Possuir a matrícula atual mais antiga.

5. DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO

5.1. A solicitação do benefício Auxílio Emergencial II - Alimentação no RU será indeferida quando o discente :

- a) Fraudar documentos;
- b) Apresentar Folha Resumo do Cadastro Único ou Comprovante de Cadastramento desatualizados;
- c) Apresentar documentação digitalizada ilegível;

- d) Não estiver com a matrícula ativa.
- e) Não atender às disposições deste Edital;
- f) Possuir renda per capita familiar superior a 1,5 salário mínimo.

6. DO RECURSO

- 6.1. O discente poderá interpor Recurso junto à PROAAE somente após a publicação de cada chamada do presente edital.
- 6.2. Ao candidato inscrito caberá Recurso relativo ao Resultado deste Edital, para reanálise do formulário e documentações enviadas, sob as formas e condições a seguir:
- O Recurso deverá ser interposto, exclusivamente, pelo próprio discente no e-Campus, em período previsto no cronograma disponível no Anexo I.
- 6.3. Na análise do recurso serão utilizadas, exclusivamente, informações contidas na documentação do Cadastro Único do Governo Federal e do Histórico Escolar apresentados no momento da inscrição. Não sendo permitida a apresentação de novos documentos.
- 6.4. O Resultado do Recurso interposto será divulgado no e-Campus do discente, em período descrito no cronograma do Anexo I.

7. DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- 7.1. O benefício será concedido somente aos discentes que estiverem com status de matrícula “Ativo” no e-Campus na ocasião do consumo das refeições no restaurante e que atendam às demais condições deste Edital.
- 7.2. Os discentes classificados para acesso às refeições no Restaurante Universitário, que não comparecerem durante o período superior a 30 dias, terão o benefício suspenso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A responsabilidade pelas informações prestadas ao CadÚnico é inteiramente do discente e/ou do(a) Responsável Familiar. Em caso de informação falsa ou inexata, apurada posteriormente à concessão do benefício, em procedimento instaurado pela UFVJM que assegure ao discente o contraditório e a ampla defesa, a inscrição e o recebimento do benefício serão automaticamente cancelados.
- 8.2. A utilização do CadÚnico como um dos critérios de classificação respalda-se no caráter de urgência, emergência e excepcionalidade do benefício.
- 8.3. A PROAAE/UFVJM se reserva ao direito de retificar este Edital, caso seja necessário, por meio de sua página eletrônica.
- 8.4. O cadastro do discente neste processo implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como em observância à Lei nº 14.723 de 13/11/2023.
- 8.5. A publicação de informações acerca do processo de Solicitação/Classificação do benefício Auxílio Emergencial II- Alimentação no RU do PAE será realizada no portal da UFVJM.
- 8.6. É de inteira responsabilidade do discente cumprir todas as etapas deste Edital e acompanhar as publicações referentes a este processo, na página eletrônica da PROAAE/UFVJM e no e-Campus, quando for o caso.
- 8.7. As dúvidas relacionadas a este Edital poderão ser encaminhadas ao e-mail: servicosocialmucuri.proace@ufvjm.edu.br.
- 8.8. Os casos omissos, especiais ou de urgência, serão deliberados pela Pró- Reitoria de Acessibilidade e Assuntos Estudantis.

8.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Nascimento, Diretor (a)**, em 16/07/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478787** e o código CRC **26921D05**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	17 de Julho de 2024
Manifestação de interesse dos discentes que tenham ingressado na Universidade nos semestres letivos 2024-1 e 2024-2, por meio de vagas reservadas (cotas) aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1, 5 (um e meio) salários mínimos per capita	17/07/2024 a 26/07/2024
Inscrição e-campus - Demais estudantes que não tenham sido classificados no Edital 03/2024/Proaae	17/07/2024 a 02/08/2024
Divulgação da 1ª chamada	16/08/2024
Interposição de Recurso no e-campus	17/08/2024 a 19/08/2024
Divulgação do Resultado do recurso no e-campus e da 2ª chamada	23/08/2024

ANEXO II - ORIENTAÇÕES SOBRE O CADÚNICO

Segue, para orientação, modelo de Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal:

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO

I – INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 CÓDIGO FAMILIAR: 1.10 DATA DA ENTREVISTA:

RENDIA PER CAPITA DA FAMÍLIA:

II – ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - LOCALIDADE:

1.12 - TIPO:

1.13 - TÍTULO:

1.14 - NOME:

1.15 - NÚMERO:

1.16 - COMPLEMENTO DO NÚMERO- SN

1.17 - COMPLEMENTO ADICIONAL:

1.18 - CEP:

1.20 - REFERÊNCIA PARA LOCALIZAÇÃO:

III – COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
4.02 - NOME COMPLETO	4.06 - DATA DE NASCIMENTO:
4.03 - NIS:	
4.07 - PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR:	
4.02 - NOME COMPLETO:	4.06 - DATA DE NASCIMENTO:
4.03 - NIS:	
4.07 - PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR: FILHO(A)	
4.02 - NOME COMPLETO:	4.06 - DATA DE NASCIMENTO:
4.03 - NIS:	
4.07 - PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR:	
4.02 - NOME COMPLETO:	4.06 - DATA DE NASCIMENTO:
4.03 - NIS:	

Local e data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RF)

Assinatura do entrevistador/Responsável pelo cadastramento

Imagem 1: Modelo de Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal

Para obtenção da Folha Resumo do Cadastro Único, o discente deverá comparecer ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou a prefeitura do município em que realizou o cadastramento ou atualização munido de RG e CPF.

Para verificar se o CadÚnico está atualizado existem duas opções de consulta:

I - Confira na Folha Resumo do Cadastro Único em “Data da Entrevista” se a data é igual ou posterior a julho/2022. Se sim, seu cadastro está atualizado, ou;

II - Acesse o site: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou instale o aplicativo “Meu CadÚnico” gratuitamente através Google Play ou Apple Store. Preencha todas as informações solicitadas e clique em “Emitir Certidão”. Acesse o seu Comprovante de Cadastramento e verifique o campo “Cadastro atualizado”, caso esteja com resposta afirmativa, seu cadastro está atualizado.

ANEXO III - ORIENTAÇÕES SOBRE O HISTÓRICO ESCOLAR

O discente deverá, obrigatoriamente, anexar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental, conforme orientações:

É necessário digitalizar todas as páginas (frente e verso) do Histórico escolar do Ensino

Fundamental e Médio que apresentarem informações inerentes ao período escolar do estudante.

Modelo Frente (imagem meramente ilustrativa):

(nome do estabelecimento) _____

(do autorizativo) _____

(endereço) _____

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Certificamos que _____ natural de Brasil

UF _____ de nacionalidade Brasileira do sexo Masculino

nascido(a) em _____ filho(s) de _____

e de _____ Carteira de Identidade nº _____

Órgão expedidor/Estado: _____ concluiu em _____ (s)

do _____, conforme Histórico Escolar e observações no anverso e verso.

Fundamentação Legal: _____

Município e data de expedição _____

Assinatura do(a) Secretário(a) - nº Reg. ou Aut. _____ Assinatura do(a) Diretor(a) - nº Reg. ou Aut. _____

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

ESTABELECIMENTO: _____ MUNICÍPIO: _____

ESTADO: MINIMO / PROMOÇÃO DIAS LETIVOS ANUAIS: _____ CH ANUAL: _____

1º ANO ANO	Áreas de Conhecimento															Atividades Complementares	Total de Cursos Faltas / Horas Dias Letivos Anuais	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias					Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias					Ciências Humanas e suas Tecnologias							Formação Esportiva e Artística
	Comunicação	Arte	Educação Física	Matemática	Física	Química	Biofísica	Bioquímica	Biologia	História	Geografia	Psicologia	Filosofia	Sociologia				
Apresentação																		
11.º Curso																		
Promovido																		
Observação																		

ESTABELECIMENTO: _____ MUNICÍPIO: _____

ESTADO: MINIMO / PROMOÇÃO DIAS LETIVOS ANUAIS: _____ CH ANUAL: _____

2º ANO ANO	Áreas de Conhecimento															Atividades Complementares	Total de Cursos Faltas / Horas Dias Letivos Anuais	
11.º Curso																		
Promovido																		
Observação																		

ESTABELECIMENTO: _____ MUNICÍPIO: _____

ESTADO: MINIMO / PROMOÇÃO DIAS LETIVOS ANUAIS: _____ CH ANUAL: _____

3º ANO ANO	Áreas de Conhecimento															Atividades Complementares	Total de Cursos Faltas / Horas Dias Letivos Anuais	
11.º Curso																		
Promovido																		
Observação																		

Observações Ensino Médio:
Observações Gerais:

Imagem 2: Modelo da parte da frente do Histórico Escolar (imagem meramente ilustrativa)

Modelo Verso (imagem meramente ilustrativa):

NOME		HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL																				
ÁREAS DE CONHECIMENTO	MATEMÁTICA	BASE NACIONAL COMUM					LÍNGUA PORTUGUESA				CIÊNCIAS				ARTES		EDUCAÇÃO FÍSICA		TOTAL	MÉDIA	SITUAÇÃO	RELAÇÃO DE APROVAÇÃO
		LINGUAGEM	LETRAMENTO	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA TERRA E DO AMBIENTE	CIÊNCIAS SOCIAIS	LEITURA	ESCRITA	ORALIDADE	LEITURA	ESCRITA	CIÊNCIAS	CIÊNCIAS	CIÊNCIAS	CIÊNCIAS	ARTES	EDUCAÇÃO FÍSICA					
<p>Este é o formulário para o registro do histórico escolar do Ensino Fundamental por curso de graduação. O aluno deverá preencher este formulário em uma única folha e anexar ao formulário de inscrição. O formulário deverá ser preenchido em uma única folha e anexar ao formulário de inscrição. O formulário deverá ser preenchido em uma única folha e anexar ao formulário de inscrição.</p>																						
CÓDIGO		ESTABELECIMENTO														MUNICÍPIO/ESTADO						
Turma																						
Fase I																						
Fase II																						
Fase III																						
Fase IV																						
ÁREAS DE CONHECIMENTO	MATEMÁTICA	BASE NACIONAL COMUM					LÍNGUA PORTUGUESA				CIÊNCIAS				ARTES		EDUCAÇÃO FÍSICA		TOTAL	MÉDIA	SITUAÇÃO	RELAÇÃO DE APROVAÇÃO
		LINGUAGEM	LETRAMENTO	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA TERRA E DO AMBIENTE	CIÊNCIAS SOCIAIS	LEITURA	ESCRITA	ORALIDADE	LEITURA	ESCRITA	CIÊNCIAS	CIÊNCIAS	CIÊNCIAS	CIÊNCIAS	ARTES	EDUCAÇÃO FÍSICA					
<p>Este é o formulário para o registro do histórico escolar do Ensino Fundamental por curso de graduação. O aluno deverá preencher este formulário em uma única folha e anexar ao formulário de inscrição. O formulário deverá ser preenchido em uma única folha e anexar ao formulário de inscrição. O formulário deverá ser preenchido em uma única folha e anexar ao formulário de inscrição.</p>																						
CÓDIGO		ESTABELECIMENTO														MUNICÍPIO/ESTADO						
Turma																						
Fase I																						
Fase II																						
Fase III																						
Fase IV																						

Imagem 3: Modelo do verso do Histórico Escolar (imagem meramente ilustrativa)

O discente deverá digitalizar o documento frente e verso e anexar no formulário de inscrição em formato PDF de acordo com a identificação do campo para upload.

Existem sites e aplicativos gratuitos que fazem a conversão dos arquivos para o formato PDF, sendo um deles o site “iLovePDF”: <https://www.ilovepdf.com/pt>. " O estudante poderá utilizar esta ou outra ferramenta similar.